



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA
Edital para Seleção de Alunos Regulares em 2017.1

1. ABERTURA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que estarão abertas, no período de **04/01/2017 a 24/02/2017**, as inscrições para a seleção dos candidatos a alunos com matrícula regular do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (Nível Mestrado), doravante denominado PGCA.

2. VAGAS

- 2.1. As vagas são destinadas aos portadores de certificado de conclusão ou diploma de curso superior;
- 2.2. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas;
- 2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, mesmo que o número de candidatos não supere o número de vagas ofertadas;
- 2.4. 10% das vagas deverão ser destinadas à (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE UEFS n.063/2013.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Toda documentação para inscrição deverá ser encadernada em espiral e enviada pelos Correios em envelope identificado conforme descrito no item 10, exclusivamente via SEDEX, e com data de postagem não posterior ao último dia de inscrição;
 - 3.1.1. Cartas de Interesse de Orientação de Candidato a Aluno com Matrícula Regular original ou cópia assinadas pelo docente encaminhadas pelo candidato.
- 3.2. Em nenhuma hipótese será aceita entrega direta da documentação ao PGCA.
- 3.3. **ATENÇÃO:** Não serão homologadas inscrições com documentação não encadernada em espiral, incompleta, pendente, ou com fotocópia ilegível;
- 3.4. Antes da inscrição, recomenda-se fortemente que os candidatos se informem sobre o funcionamento e estrutura do PGCA, o que pode ser feito acessando-se a sessão de dúvidas da página do PGCA na Internet, no endereço eletrônico <http://pgca.uefs.br/faq>, além de

consultando as normas e regimentos do Programa que estão disponíveis na sessão “Normas e Regulamentos” do endereço eletrônico <http://pgca.uefs.br/documentos>.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Cópia do Formulário de inscrição para Aluno Regular, com foto e devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido diretamente na página do PGCA na Internet;
- 4.2. Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.3. Cartas de Interesse de Orientação de Candidato a Aluno com Matrícula Regular original ou cópia assinadas pelo docente encaminhadas pelo candidato;
- 4.4. Cópia do Currículo Lattes/CNPq, versão completa, acompanhado da documentação comprobatória;
 - 4.4.1. Serão consideradas apenas as informações do currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados ao currículo;
 - 4.4.2. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que são listados no currículo;
- 4.5. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior;
 - 4.5.1. Concluintes de cursos de graduação poderão apresentar atestado de que são concluintes, emitido pela Instituição de origem e, em sendo selecionados, deverão apresentar cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na data da matrícula;
 - 4.5.2. Somente serão aceitos diplomas, históricos e certificados reconhecidos pelas autoridades do Brasil competentes para tal reconhecimento.
- 4.6. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
 - 4.6.1. Caso o histórico não informe a média global (score), o candidato deverá solicitar declaração da Instituição em que concluiu o curso informando sua média global ponderada com base na carga horária de cada disciplina. Se a declaração não for entregue será estabelecida a nota 5,0 (cinco) como média global do candidato.
- 4.7. Caso o candidato tenha realizado outros cursos de Pós-Graduação, o mesmo deverá apresentar também cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
- 4.8. Caso o candidato tenha sido aluno com matrícula especial do PGCA, deverá anexar certificado de conclusão das disciplinas cursadas ou histórico escolar emitido pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UEFS;

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será feita mediante avaliação de desempenho a partir das informações entregues pelo candidato.
- 5.2. A avaliação de desempenho será efetivada por meio da mensuração das atividades devidamente comprovadas, contidas no curriculum vitae e pontuadas nos critérios do Instrução Normativa 16/2016 (ANEXO I);

5.3. Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 50,0 (cinquenta) pontos;

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. A lista dos candidatos selecionados será divulgada até o dia **10/03/2017** na página do PGCA na Internet;

6.2. Os interessados em interpor recursos contra o resultado final deverão fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, através de ofício conforme modelo disponível na página do PGCA.

7. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

7.1. O início das aulas está previsto para 27/03/2017;

7.2. A matrícula será realizada na Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UEFS;

7.3. A matrícula se dá em duas fases:

7.3.1. Entrega de documentos

7.3.2. Assinatura do comprovante de matrícula;

7.4. Todas as datas informadas nesta sessão são previsões e serão confirmadas na página do PGCA na Internet;

7.5. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por representante com procuração do candidato selecionado, com poderes especiais para efetivar a matrícula e portando cópia da Cédula de Identidade do candidato e original da Cédula de Identidade do procurador;

7.6. A lista completa dos documentos necessários para a matrícula será divulgada na página do PGCA na Internet;

7.6.1. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital, especialmente as descritas no item 4, implicará em desclassificação do candidato;

8.2. A aprovação como aluno com matrícula regular não garante a concessão de bolsa de estudos;

8.3. Após a matrícula os candidatos aprovados serão submetidos a um exame de proficiência em língua inglesa de acordo com as normas vigentes, em data a ser definida pelo Colegiado do PGCA.

8.4. A não aprovação no exame de proficiência implicará em desligamento do PGCA;

8.5. Os documentos dos candidatos não selecionados, que não forem retirados até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado de seleção, serão inutilizados e descartados;

8.6. Este Edital está sujeito as normas e restrições descritas na Resolução CONSEPE 63/2013 elaborada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS;

8.7. Casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do PGCA de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UEFS.

9. CONTATOS

Página do PGCA: <http://pgca.uefs.br> E-mail da Coordenação: pgca@uefs.br Telefone: (075) 3161-8677/8056

10. ENDEREÇOS PARA REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá fixar no envelope uma etiqueta contendo a seguinte informação:

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - PGCA

Av. Transnordestina, s/n,

LABOTEC 3/Sala S6

Novo Horizonte 44036-900

Feira de Santana – BA

Inscrição no Processo Seletivo p/ Aluno com Matrícula Regular Candidato (a):

Feira de Santana, 03 de janeiro de 2017



Eurelino Teixeira Coelho Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS

ANEXO

Barema de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada-UEFS (PGCA)				
Atividade	Caracterização	Pontos	Quantidade	Total
Formação acadêmica (Máximo 40,0)				
Curso de Bacharelado em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	30,0		
Curso de Bacharelado em outras áreas	Por curso	10,0		
Curso de Tecnólogo em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	20,0		
Curso de Tecnólogo em outras áreas	Por curso	7,0		
Curso de Licenciatura em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	15,0		
Curso de Licenciatura nas demais áreas.	Por curso	5,0		
Média global (score) do curso.	Por ponto	1,0		
Outras atividades acadêmicas (Máximo 30,0)				
Publicação de artigo científico completo em periódico ou anais arbitrados.	Por publicação	10,0		
Publicação de artigo científico em workshop ou artigo resumido.	Por publicação	5,0		
Publicação de trabalho em evento científico local ou regional.	Por publicação	3,0		
Iniciação Científica.	Por ano	10,0		
Monitoria.	Por ano	5,0		
Formação Complementar (Máximo 20,0)				
Outros cursos de formação em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por cada 30hs	1,0		
Disciplinas nas quais foi aprovado como aluno com matrícula especial no PGCA.	Por disciplina aprovada no PGCA	5,0		
Outras atividades (Máximo 10,0)				
Experiência Profissional em: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.	Por ano	2,0		